



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 42, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 39, de 08 de junho de 1999, da lavra do Exmo. Juiz Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira competência para:

- a) determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;
- b) praticar atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados pelo Presidente, como a homologação dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;
- c) autorizar abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos, taxas, tributos e impostos de responsabilidade legal do Tribunal, bem como as referentes aos contratos em vigor.

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir de 05.06.99.

Belo Horizonte, 08 de junho de 1999.

ALEXANDRE SANTORO FRANCISCO  
Diretor-Geral

(DJMG 12/06/1999)